

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, dividido em quatro quotas: uma do valor nominal de catorze mil euros, pertencente ao sócio António Gomes Pimenta; e três iguais do valor nominal de doze mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Fernanda Martins Pimenta, Bruno Martins Pimenta e Filipe Martins Pimenta.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente António Gomes Pimenta ou as assinaturas conjuntas de quaisquer outros dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

14 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*. 2007425718

C & C — ELECTRÓNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 44 089/870922; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20051102.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções do gerente Ângelo Garcia de Sousa, por renúncia em 23 de Junho de 2005.

Está conforme.

17 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*. 2008937852

SOUSA PORTILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 38 498/820229; averbamento n.º 01 e averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 08, 09 e 10/20051102.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções do gerente Manuel José de Sousa Portilho, por renúncia em 7 de Outubro de 2005.

Cessação de funções da gerente Maria Isabel de Queiroz de Sousa, por renúncia em 7 de Outubro de 2005.

E alteração do contrato:
Artigos alterados: 3.º e 6.º

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Sandra Mónica Lessa da Costa e Mário António Alves de Castro.

ARTIGO 6.º

A gerência social, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, e com dispensa de caução, fica afectada a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Os actos de mero expediente poderão ser assinados por qualquer dos gerentes; porém, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Está conforme.

2 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*. 2008937828

1996 CURIOSO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 756/20011228; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/20051103.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Nomeação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008.

Administrador único: Maria Alexandra da Costa Neves Sinde Monteiro.

Fiscal único: Álvaro, Falcão & Associados, SROC, representada por Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão, ROC; suplente — António Magalhães & Carlos Santos, SROC, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC.

Data da deliberação: 31 de Maio de 2005.

Está conforme.

8 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*. 2008937879

J. MANECA, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 371/20051107; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/20051107.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Constituição de sociedade

No dia 7 de Novembro de 2005, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, Francisco Carlos de Castro Lopes, ajudante do mesmo Cartório, em exercício em virtude de lugar de notário se encontrar vago, compareceu como outorgante: José Maneca Ferreira, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Luísa Ferreira Neiva, natural da freguesia de Ribafeita, concelho de Viseu, residente na Rua de Camilo Pessanha, 33, rés-do-chão, direito, em São Mamede de Infesta, Matosinhos, titular do bilhete de identidade n.º 3452137, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 11 de Outubro de 2000, contribuinte fiscal n.º 136399703.

Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do aludido documento de identificação.

Declarou o outorgante:

Que pela presente escritura constitui uma sociedade unipessoal por quotas, que vai reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma J. Maneca, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de Camilo Pessanha, 33, rés-do-chão, direito, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.